

# Responsabilidade Fiscal

## Decreto Financeiro

### Nº 044/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 44  
04/05/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 430.000,00( Quatrocentos e Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.03.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
2009	Encargos Gerais do Município		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>02.04.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
2011	Desenvolvimento de Ações de Assistência Social		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.13.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	150.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
2076	Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	60.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
2077	Gestão das Ações de Serviços de Saúde		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
2079	Gestão das Ações do Hospital Municipal		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>360.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>430.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 430.000,00



**Dotações Anuladas**

<b>02.04.001</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS</b>			
2103	Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	10.300,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>40.300,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>40.300,00</b>
<b>02.05.000</b>	<b>SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC</b>			
1033	Construção de Ponte nas estradas na Zona Urbana, Rural e Povoados			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Cc	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>02.12.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER</b>			
1039	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal e Ginásio Multifinalitário			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17540000	REC. de Operações de Crédito	108.900,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>158.900,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>158.900,00</b>
<b>02.12.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB</b>			
1023	Construção/Ampliação/Reforma da Rede de Educação-FUNDEB			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15420000	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	5.400,00
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	5.400,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>60.800,00</b>
1060	Aquisição de Veículos/onibus p/ manut.Educação Basica		REC.PRECATÓRIOS DO FUNDEB	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15440000	REC. de Precatórios do FUNDEF	20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>20.000,00</b>
2107	Gestão das Ações do Ensino Básico_REC.PRECATÓRIOS FUNDEB			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15440000	REC. de Precatórios do FUNDEF	17.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15440000	REC. de Precatórios do FUNDEF	5.000,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	15440000	REC. de Precatórios do FUNDEF	103.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15440000	REC. de Precatórios do FUNDEF	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15440000	REC. de Precatórios do FUNDEF	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>140.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>220.800,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>430.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 04 de maio de 2023



Flavio da Silva Carvalho  
Prefeito  
CPF: 588.857.491-00